Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.559 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 1.059.185,04 (um milhão, cinqüenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e quatro centavos)".

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R$ 1.059.185,04 (um milhão, cinqüenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e quatro centavos), autorizado pela Lei nº5.753 de 16/12/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02				Prefeitura Municipal de Tatui	
02.05				Secretaria Munic de Saúde	
02.05.02				Manut. Bloco Media e Alta Complex - Mac	
10.302.0012.2057				Manut. do Bloco Media e Alta Complexidade	
	759	5	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	123.479,24
	760	5	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	738.549,79
02.05.04				Manut. Bloco Atenção Básica Em Saúde	
10.301.0012.2055				Manut. do Bloco de Atenção Basica	
	761	5	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	197.156,01
				Total da Suplementação	**1.059.185,04**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 1.059.185,04 (um milhão, cinqüenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e quatro centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02				Prefeitura Municipal de Tatui	
02.05				Secretaria Munic de Saúde	
02.05.02				Manut. Bloco Media e Alta Complex - Mac	
10.302.0012.2057				Manut. do Bloco Media e Alta Complexidade	
	31	1	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	738.549,79
	38	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	123.479,24

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.559 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

02.05.04				Manut. Bloco Atenção Básica Em Saúde	
10.301.0012.2055				Manut. do Bloco de Atenção Basica	
	63	5	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	197.156,01
				Total da Anulação de Dotação	**1.059.185,04**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 25 de setembro de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 25/09/2023
Neiva de Barros Oliveira